

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
do Sistema de
Eletrônico de Imóveis
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matricula

53251

ficha

01

Guarujá, 20 de

junho

de 19 86.

IMÓVEL: LOTE Nº 04 da quadra nº 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA ENSEADA, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP; medindo doze metros e cinquenta centímetros de frente para a Rua Iracema, por quarenta e dois metros da frente aos fundos, de ambos os lados e doze metros e cinquenta centímetros nos fundos, com a área de 525,00ms², confrontando de um lado com o lote 3; de outro lado com o lote 5, ambos da mesma quadra e nos fundos com a Rua Bragança ou seu prolongamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0461-004-000.

PROPRIETÁRIO: MIGUEL CACCIATORE, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 31.305 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

A escrevente autorizada

CL

R.1

20 de junho de 1986

Por formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de MIGUEL CACCIATORE (processo nº 1.180/77), expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara e Ofício da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, em 04 de novembro de 1977, e aditado em 06 de dezembro de 1977, o imóvel acima descrito, avaliado em Cr\$142.800,00, foi PARTILHADO a TABELA DIRCE NOSE CACCIATORE, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Princesa Isabel nº 1.127, Brooklin; RICARDO NOSE CACCIATORE, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador de RG nº 4.257.154, CIC nº 941.559.098-04, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel nº 1.127, em São Paulo-SP, Brooklin; e HELOISA NOSE CACCIATORE, brasileira, solteira, desenhista industrial, RG número 4.246.932 e CIC nº 941.960.608-20, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Princesa Isabel nº 1.127, Brooklin; na proporção de 57,53% a primeira nomeada; 23,69% ao segundo nomeado; e 18,78% a terceira nomeada. (valor venal-1986/--- Cr\$128.293.200). Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizada.

CL

Av.2

03 de julho de 1986

Por escritura de 02 de junho de 1986, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 469, fls. 04vº, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de RICARDO NOSE CACCIATORE com MARIA LUIZA CONRAD a qual passou a assinar-se MARIA LUIZA CONRAD CACCIATORE, realizado em 19 de janeiro de 1978, sob o regime de comunhão parcial de bens; tudo conforme xerox autenticada da certidão de casamento extraída do termo nº 1.417, livro B-42, fls. 294, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 39º Subdistrito de Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, em 19 de janeiro de 1978. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizada.

CL

Av.3

03 de julho de 1986

Pela mesma escritura de 02 de junho de 1986, acima mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de EDSON LAURO ANGELUCCI com HELOISA NOSE CACCIATORE a qual passou a assinar-se HELOISA CACCIATORE ANGELUCCI, realizado em 11 de março de 1978, sob o regime de comunhão parcial de bens; tudo conforme xerox autenticada da certidão de casamento extraída do termo nº 4.206, Livro B-nº15, fls. 33, expedida pelo 42º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Comarca de São Paulo-SP - Jabaquara, em 11 de março de 1978. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizada.

CL

R.4

03 de julho de 1986

CONTINUA NO VERSO

matrícula

53251

ficha

01

verso

Pela mesma escritura de 02 de junho de 1986, acima mencionada, TARCILA DIRCE NOSÉ/CACCIATORE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.234.777-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 003.424.018-74; RICARDO NOSÉ CACCIATORE, engenheiro mecânico e sua mulher MARIA LUIZA CONRAD CACCIATORE, bibliotecária, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.257.154-SSP-SP e 5.900.819-SSP-SP, respectivamente, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 941.559.098-04; e, HELOISA CACCIATORE ANGELUCCI, desenhista industrial e seu marido EDSON LAURO ANGELUCCI, engenheiro mecânico, ambos brasileiros, RG's nºs 4.246.932-SSP-SP e 3.459.724-SSP-SP, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, CPF/MF. nºs 941.960.608-20 e 896.459.288-34, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com endereço comum à Rua Princesa Izabel nº 1.127, VENDERAM o imóvel acima descrito a CHOJNIAK & SUKADOLNIK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Caetano do Sul-SP, à Rua Amazonas nº 801, sala 02, inscritos no CGC/MF. sob nº 53.916.714/0001-00, pelo preço de Cz\$900.000,00 (valor venal-1986/Cz\$128.293,20). Registrado por *Amor Tevo* escrevente autorizada.

CL

R.05

08 de fevereiro de 1989

Por escritura de 15 de janeiro de 1988, do 2º Cartório de Notas de São Caetano do Sul-SP, livro 263, fls. 107/109, a CHOJNIAK & SUKADOLNIK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito a MARIA EVA ALVES PERES, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.474.406-SSP-SP, e CIC. nº 041.835.338/72, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Espírito Santo nº 830; MOYSES CHOJNIAK, brasileiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.246.113-SSP-SP e CIC. nº 034.260.098/20, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com RACHEL CHOJNIAK (brasileira, arquiteta, RG. nº 4.186.252-SSP-SP), residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Professor Paulo Pupo nº 52; RENATO BINA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.292.240-SSP-SP e CIC. nº 016.608.298/87, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com HEDVIGES URSULA BINA (brasileira, do lar RG. nº 1.085.560-SSP-SP) residente e domiciliado em Guarujá-SP, à Rua José Benediti nº 161, apto nº 31, pelo preço de Cz\$1.200.000,00. (valor venal/1988 - - - - - Cz\$957.600,00). Registrado por *Amor Tevo* Escrevente autorizado.

R.06

28 de agosto de 1989

Por escritura de 07 de agosto de 1989, do 3º Cartório de Notas de São Caetano do Sul-SP, do Livro 222, fls. 160, MARIA EVA ALVES PERES; MOYSES CHOJNIAK e sua mulher RACHEL CHOJNIAK; RENATO BINA e sua mulher HEDVIGES URSULA BINA, acima qualificados, venderam o imóvel retro descrito, a PROCENJ - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à rua Demostenes nº 733, Campo Limpo, inscrita no CGC/MF sob nº 54.583.372/0001-17, pelo preço de NCz\$165.000,00. (valor venal/ 89 - NCz\$4.770,52). Registrado por *Amor Tevo* escrevente autorizado.

R.07

24 de novembro de 1989

Por requerimento datado de 18 de outubro de 1989, da proprietária PROCENJ - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro em São Paulo, Capital à Rua Demostenes numero 733, Campo Belo, inscrita no CGC/MF. sob nº 54.583.372/0001-17, acompanhado do memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 32 da Lei numero 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto 55.815/65 e Lei nº 4.864/65, fica registrada a INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA denominada " EDIFÍCIO/

continua na ficha 02.....

matricula

53.251

ficha

02

VISTO EM CORREÇÃO
Em 06/12/90Em 06/12/90
José Maria Simões de Vergueiro
Juiz de DireitoVISTO EM CORREÇÃO
Em 06/12/90OFICIAL
José Maria Simões de Vergueiro
Juiz de Direito

Guarujá, 24 de

novembro de 19 89.

AMAZON", que será composto de um único bloco, com andar térreo, 05 (cinco) andares superiores e ático, e um total de 08 (oito) apartamentos, localizados e numerados da seguinte forma: 1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 11 e 12; 2º ANDAR ou 3º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 21 e 22; 3º ANDAR ou 4º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 31 e 32; 4º ANDAR ou 5º PAVIMENTO: Apartamentos de cobertura do tipo duplex n.ºs. 41 e 42 (parte inferior); 5º ANDAR ou 6º PAVIMENTO/COBERTURA: Apartamentos de cobertura duplex n.ºs. 41 e 42 (parte superior). Da declaração a que se refere a alínea "P", do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, constou que a garagem do edifício localizar-se-á no andar térreo do mesmo, será coletiva, considerada área comum do condomínio, terá um total de 08 (oito) vagas, individuais e indeterminadas, para o estacionamento de igual numero de veículos de passeio, com auxílio de manobrista, correspondendo uma vaga para cada apartamento. Valor Global da Obra: -NCZ\$1.285.921,30. Valor venal-1989/terreno: -NCZ\$4.770,52. Registra-se por: *[assinatura]* escrevente autorizado.

Av.08

18 de maio de 1994

Por instrumento particular datado 25 de abril de 1994, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5º., acrescido do artigo 61 da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo 1º. da Lei n.º 5.049 de 29.06.1966, combinado com o artigo 26 do decreto-lei n.º 70 de 21.11.1966 foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a PROCEMJ - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve sua razão social alterada para MEGA/PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme cópia autenticada do instrumento particular de alteração de contrato social datado de 01 de janeiro de 1993, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 51.462/93-0 em 01 de abril de 1993.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.09

18 de maio de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado 25 de abril de 1994, retro mencionado, a MEGA/PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Demóstenes n.º 733, São Paulo - SP., inscrita no CGC/MF. sob n.º 54.583.372/0001-17, VENDEU a fração ideal de terreno de 17,4764% que corresponderá ao APARTAMENTO No. 42 - DUPLEX do EDIFÍCIO AMAZON, a SIDNEI CASTRESANO, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, RG. n.º 4.886.025-SSP-

continua no verso

matricula

53.251

ficha

02

verso

SP., e CIC. n. 197.819.548-68, residente e domiciliado a Rua General Calado, 158, São Paulo - SP., CR\$5.920.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$8.231.364,75).- Registrado por *J. A. A.* escrevente autorizado.

JJS

R.10

18 de maio de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado de 25 de abril de 1994, acima mencionado, SIDNEI CASTRESANO, retro qualificado, HIPOTECOU a fração ideal objeto do R.09 acima, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CGC/MF. sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco - SP., para garantia da dívida de CR\$61.463.348,31, a ser paga em 120 meses, com a taxa de juros nominal de 10,00% a.a, taxa efetiva de 10,47% a.a; e o sistema de amortização (Tabela Price) - TP., vencendo-se a primeira prestação em 25.06.95, tudo na forma e demais condições constantes do título.- Registrado por *J. A. A.* escrevente autorizado.

JJS

R.11

18 de maio de 1994

Por instrumento particular datado 25 de abril de 1994, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5º, acrescido do artigo 61 da Lei n. 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo 10. da Lei n. 5.049 de 29.06.1966, combinado com o artigo 26 do decreto-lei n. 70 de 21.11.1966, a MEGA/PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Demóstenes n. 733, São Paulo - SP., inscrita no CGC/MF. sob n. 54.583.372/0001-17, VENDEU a fração ideal de terreno de 17,4764% que corresponderá ao APARTAMENTO No. 41 - DUPLEX do EDIFÍCIO AMAZON, a ADILIO INÁCIO DA SILVA e sua mulher MARIA GENI BORGES DE LIMA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, empresários, RG. ns. 16.030.666-SSP-SP., e 22.263.210-3-SSP-SP., e dos CICs. nos. 941.477.108-59 e 119.584.228-79, residentes e domiciliados a Avenida Goiás, n. 2323, São Caetano do Sul - SP., pelo preço de CR\$5.920.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$8.231.364,75).- Registrado por *J. A. A.* escrevente autorizado.

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisDra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

ficha

53.251

03

Guarujá, 18 de maio de 19 94

R.12

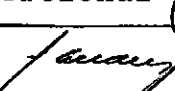
18 de maio de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado de 25 de abril de 1994, acima mencionado, ADILIO INÁCIO DA SILVA e sua mulher MARIA GENI BORGES DE LIMA SILVA, retro qualificados, HIPOTECARAM a fração ideal objeto do R.11 acima, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência ao BANCO BRADESCO S.A., retro qualificado, para garantia da dívida de CR\$61.463.348,31, a ser paga em 120 meses, com a taxa de juros nominal de 10,00% a.a, taxa efetiva de 10,47% a.a; e o sistema de amortização (Tabela Price) - TP, vencendo-se a primeira prestação em 25.06.95, tudo na forma, e demais condições constantes do título.- Registrado por  escrevente autorizado.

JJS

R.13

18 de maio de 1994

Por instrumento particular datado de 25 de abril de 1994, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5o., acrescido do artigo 61 da Lei n. 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo 1o. da Lei n. 5.049 de 29.06.1966, combinado com o artigo 26 do decreto-lei n. 70 de 21.11.1966, a MEGA/PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Demóstenes n. 733, São Paulo - SP., inscrita no CGC/MF. sob n. 54.583.372/0001-17, VENDEU a fração ideal de terreno de 10,8412% que corresponderá ao APARTAMENTO No. 21 do EDIFÍCIO AMAZON, a ELMO KAUP e sua mulher NANCY ESPINOSA DE ANDRADE KAUP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ele empresário, ela do lar, RG. ns. 2.652.047-SSP-SP., e 4.310.923-SSP-SP., e CIG. em comum sob n. 050.611.308-63, residentes e domiciliados na Rua Major Freire, 98, São Paulo - SP., pelo preço de CR\$3.700.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$5.106.193,01).- Registrado por  escrevente autorizado.

JJS

R.14

18 de maio de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado de 25 de abril de 1994,

continua no verso

matrícula

ficha

53.251

03

verso

acima mencionado, ELMO KAUP e sua mulher NANCY ESPINOSA DE ANDRADE KAUP, retro qualificados, HIPOTECARAM a fração ideal objeto do R.13 acima, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência ao BANCO BRADESCO S.A., retro qualificado, para garantia da dívida de CR\$61.463.348,31, a ser paga em 120 meses, com a taxa de juros nominal de 10,00% a.a, taxa efetiva de 10,47% a.a; e o sistema de amortização (Tabela Price) - TP., vencendo-se a 1a. prestação em 25.06.95, tudo na forma, e demais condições constantes do título.- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.15

18 de maio de 1994

Por instrumento particular datado 25 de abril de 1994, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5o., acrescido do artigo 61 da Lei n. 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo 1o. da Lei n. 5.049 de 29.06.1966, combinado com o artigo 26 do decreto-lei n. 70 de 21.11.1966, a MEGA/PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Demóstenes n. 733, São Paulo - SP., inscrita no CGC/MF. sob n. 54.583.372/0001-17, VENDEU a fração ideal de terreno de 10,8412% que corresponderá ao APARTAMENTO No. 11 do EDIFÍCIO AMAZON, a ARNALDO NERI, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG. n. 5.442.271-SSP-SP., e CIC. n. 916.159.418-00, residente e domiciliado a Rua Alcindo Guanabara n. 160, São Paulo - SP., pelo preço de CR\$3.700.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$5.106.193,01).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.16

18 de maio de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado de 25 de abril de 1994, acima mencionado, ARNALDO NERI, retro qualificado, HIPOTECOU a fração ideal objeto do R.15 acima, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência ao BANCO BRADESCO S.A., retro qualificado, para garantia da dívida de CR\$61.463.348,31, a ser paga em 120 meses, com a taxa de juros nominal de 10,00% a.a, taxa efetiva de 10,47% a.a; e o sistema de amortização (Tabela Price) - TP., vencendo-se a 1a. prestação em 25.06.95, tudo na forma, e demais condições constantes do título.- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

continua na ficha 04 . .

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisDra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

ficha

53.251

04

Guarujá, 18 de maio de 19 94

R.17

18 de maio de 1994

Por instrumento particular datado 25 de abril de 1994, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5o., acrescido do artigo 61 da Lei n. 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo 1o. da Lei n. 5.049 de 29.06.1966, combinado com o artigo 26 do decreto-lei n. 70 de 21.11.1966, a MEGA/PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Demóstenes n. 733, São Paulo - SP., inscrita no CGC/MF. sob n. 54.583.372/0001-17, VENDEU a fração ideal de terreno de 10,8412% que corresponderá ao APARTAMENTO No. 31 do EDIFÍCIO AMAZON, a ADEMIR SAMPAIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, RG. n. 12.886.544-SSP-SP., e CIC. n. 056.567.578-89, residente e domiciliado a Rua Dr. Gastão Vidigal 191, São Caetano do Sul - SP., pelo preço de CR\$3.700.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$5.106.193,01).- Registrado por

Escritor autorizado

JJS

R.18

18 de maio de 1994

Pelo mesmo instrumento particular datado de 25 de abril de 1994, acima mencionado, ADEMIR SAMPAIO DE ALMEIDA, retro qualificado, HIPOTECOU a fração ideal objeto do R.17 acima, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência ao BANCO BRADESCO S.A., retro qualificado, para garantia da dívida de CR\$61.463.348,31, a ser paga em 120 meses, com a taxa de juros nominal de 10,00% a.a, taxa efetiva de 10,47% a.a; e o sistema de amortização (Tabela Price) - TP., vencendo-se a 1a. prestação em 25.06.95, tudo na forma, e demais condições constantes do título.- Registrado por

Escritor autorizado.

JJS

Av.19

14 de junho de 1999.

Por instrumento particular datado de 21 de abril de 1999, o BANCO BRADESCO S/A., tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.18 acima, sendo em

continua no verso

matricula

ficha

53.251

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

04

verso

consequência feito o cancelamento do referido registro.- Averbado por *[assinatura]* escrevente.

JJS

R.20

18 de julho de 2000

Por Carta de Arrematação datada de 22 de março de 2000, a **CREFISA S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, entidade integrante do Sistema Financeiro, com sede em São Paulo-SP., à Rua Canadá nº 240, Jardim Europa, portadora da Carta Patente nº 236/65, do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF sob nº 60.779.196/0001-96, na qualidade de Agente Fiduciário por delegação da Caixa Econômica Federal - CEF, na conformidade do § 1º do artigo 30 do Decreto Lei nº 70/66, e legislação complementar, inclusive Resoluções do Conselho Administrativo e da Diretoria do extinto Banco Nacional da Habitação, solicitada pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP., na Cidade de Deus s/no., Vila Yara, CNPJ/MF. no. 60.746.948/0001-12, titular do crédito, promoveu a execução extrajudicial da hipoteca objeto do R.16 retro, e em consequência a fração ideal de terreno de 10,8412% que corresponderá ao Apartamento no. 11 do Edifício AMAZON, foi **ARREMATADA** pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, pelo valor de **R\$47.000,00. (valor venal-2000/R\$8.388,92).**

Registrado por:

[assinatura]
Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

vfa

Av.21

18 de julho de 2000

Pela mesma Carta de Arrematação datada de 22 de março de 2000, já mencionada, é feita a presente averbação para ficar constando que em virtude da arrematação objeto do

continua na ficha 05

Matrícula

53.251

Ficha

05

Guarujá, 18 de

julho

de

2000

R.20 da presente matrícula, foi cancelada a hipoteca que pesa sobre a fração ideal de terreno de 10,8412% que corresponderá ao Apartamento no. 11 do Edifício AMAZON, sendo em consequência feito o cancelamento do R.16 retro.

Averbado por:

Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

wfs

R.22

15 de abril de 2002

Por escritura de 27 de março de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, Livro 509, fls. 189/192, o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, VENDEU a fração ideal de 10,8412%, que corresponderá ao Apartamento nº 11 do Edifício Amazon a LUIZ CARLOS PATRIARCHA, brasileiro, comerciante, RG nº 3.819.920-SSP/SP, CPF/MF nº 256.300.918-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA NILCE BURJATO PATRIARCHA, brasileira, bancária, RG nº 8.086.014-2-SSP/SP, CPF/MF nº 049.487.398-12, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Diamante Preto nº 834, Jatupé, pelo preço de R\$55.000,00. (Valor Venal- 2002 - R\$6.100,86).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

ALF

Av.23

27 de maio de 2009

Por certidão expedida pelo Diretor Técnico do Serviço de Distribuição do Fórum Central de São Paulo-SP, aos 24 de abril de 2009, nos termos do artigo 615-A do CPC, procedo a presente averbação premonitória para constar que aos 24 de abril de 2009, foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 583.00.2009.141766-8) à 25ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo-SP, requerida por BANCO ABC BRASIL S/A, com sede em São Paulo-SP, à Av. Presidente Juscelino Kubistchek nº 1400, 4º andar, Itaim Bibi, CNPJ/MF. nº 28.195.667/0001-06 em face de LUIZ CARLOS PATRIARCHA e MARIA NILCE BURJATO PATRIARCHA, já qualificados no R.22 supra, e OUTROS. Valor da Causa-R\$202.110,15.

continua no verso

Matrícula

53.251

Ficha

05

Versão

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.24

03 de agosto de 2010

Por certidão expedida pela Escrivã-Diretora do 25º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo-SP., aos 14 de julho de 2010, nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 583.00.2009.141766-8), que o BANCO ABC BRASIL S/A move em face de LUIZ CARLOS PATRIARCHA e MARIA NILCE BURJATO PATRIARCHA e OUTROS, já qualificados, fica averbada a penhora que recai sobre a fração ideal de 10,8412% (objeto do R.22 supra) que corresponderá ao apartamento nº 11 do Edifício Amazon. Valor da Causa-R\$202.110,15.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.25

01 de outubro de 2010

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara e Cartório do 1º. Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 17 de setembro de 2010, nos autos da ação de Adjudicação Compulsória, processo nº 223.01.2010.012840-2, ordem nº 1291/10, requerida por WAGNER ROSA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG. nº 7.739.177-SSP-SP e CPF/ME nº 185.347.408-87, residente na Avenida Severino Prieto Alvarez nº 20, Jd. Acapulco, em Guarujá-SP, contra MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, é feita a presente averbação para ficar constando a existência da ação de adjudicação compulsória, tendo por objeto a fração ideal de 10,8412% que corresponderá ao apartamento nº 12 do Edifício Amazon.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

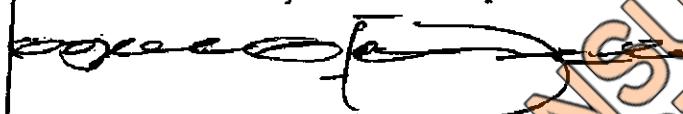
continua na ficha 06

Av.26

03 de julho de 2012

Conforme comunicado datado de 02/07/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Corregedoria Geral da Justiça, extraído dos autos do processo nº 00096003020085020084, oriundo da Secretaria da 84ª. Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como executada a MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, é feita a presente averbação para ficar constando que o patrimônio da executada acima, foi atingido pela *indisponibilidade de bens*, conforme registro nº 9449, no Livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens.

Averbado por:



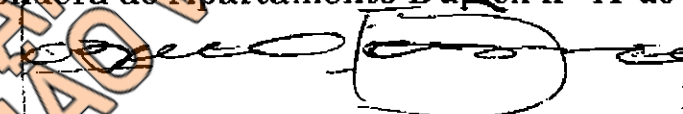
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Av.27

14 de março de 2013

Por determinação constante do mandado judicial expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível de Guarujá-SP., aos 25 de outubro de 2012, nos autos da ação Procedimento Sumário "Cobrança de Condomínio" [proc. nº 223.01.2005.010441-5 (ordem nº 1215/2005)], que o condomínio EDIFÍCIO AMAZON promove em face de ADILIO INACIO DA SILVA e sua esposa MARIA GENI BORGES DE LIMA SILVA, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca (objeto do R.12 supra) que recaiu sobre a fração ideal de 17,4764%, que corresponderá ao Apartamento Duplex nº 41 do Edifício Amazon.

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

R.28

14 de março de 2013

Conforme Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível de Guarujá-SP., aos 04 de setembro de 2012, aditada aos 26 de novembro de 2012, nos autos da ação Procedimento Sumário "Cobrança de Condomínio" [proc. nº 223.01.2005.010441-5 (ordem nº 1215/2005)], que o condomínio EDIFÍCIO AMAZON promove em face de ADILIO INACIO DA SILVA e sua esposa MARIA GENI BORGES DE LIMA

continua no verso

Matricula

53.251

Ficha

06

Verso

SILVA, já qualificados, a fração ideal de 17,4764% (objeto do R11 supra) que corresponderá ao Apartamento Duplex nº 41 do Edifício Amazon foi **arrematada** por **EDISON ROBERTO PARRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 9.744.186-7-SSP-SP, CPF/MF nº 047.695.868-76, residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP., à Rua Maranhão nº 511, ap. 21, Santo Antonio, pelo valor de R\$98.981,58. (Valor Venal/2013-proporcional-R\$19.230,11).

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial
alg

Av.29

19 de abril de 2013

Conforme determinação constante da certidão expedida aos 02 de abril de 2013, pelo Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da comarca de Santos-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Cível (proc. nº 964/2005) tendo como exeqüente a COMPANHIA SUD AMERICANA DE VAPORES S/A, representada por CIA. LIBRA DE NAVEGAÇÃO, CNPJ/MF nº 42.581.413/0001-57, em face de LUIZ CARLOS PATRIARCHA, já qualificado, e outros, é feita a presente averbação para ficar constando a **PENHORA** que recaiu sobre a fração ideal de 10,8412% (objeto do R.22 supra) que corresponderá ao Apartamento nº 11 do Edifício Amazon, (Valor da causa - R\$33.804,46).

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wvs

Av.30

15 de julho de 2013

Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro 9449 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para ficar constando que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetida **MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**

continua na ficha 07

Matrícula

Ficha

53.251

07

Guarujá, 15 de julho de 2013

IMOBILIÁRIOS LTDA (MEGA/PROCENJ), já qualificada, objeto da averbação nº 26 da presente matrícula.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

sll

R.31

26 de fevereiro de 2014

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos de adjudicação compulsória, processo nº. 0012840-09.2010.8.26.0223, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá-SP., aos 28 de janeiro de 2014, que **WAGNER ROSA**, já qualificado, promove contra **MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, *a fração ideal de 10,8412% que corresponderá ao apartamento nº. 12, do Edifício Amazon*, foi adjudicada a **WAGNER ROSA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG. nº. 7.739.177-SSP/SP, CPF/MF nº. 185.347.408-87, residente e domiciliado na Avenida Severino Prieto Alvarez nº. 120, Jardim Acapulco, Guarujá SP; pelo valor de R\$61.600,00.- (valor venal - 2014 - R\$12.594,44).

[Prenotação nº. 343.450 de 11/02/2014]

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jr

Av.32

26 de fevereiro de 2014

Pela mesma Carta de Adjudicação expedida 28 de janeiro de 2014, é feita a presente averbação para ficar constando que em virtude da adjudicação objeto do R.31, retro, fica cancelada a averbação da existência da ação objeto da Av.25, desta matrícula.

[Prenotação nº. 343.450 de 11/02/2014]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Jr

Av.33

17 de abril de 2014

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que

continua no verso

Matrícula

53.251

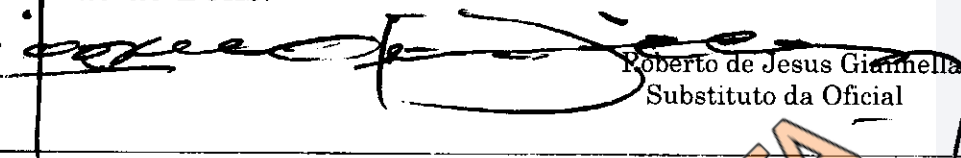
Ficha

07

Verso

o patrimônio pertencente a **EDISON ROBERTO PARRA**, CPF/MF nº. 047.695.868-76 (R.28 desta), foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registros nºs. 5.503 e 6.437, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

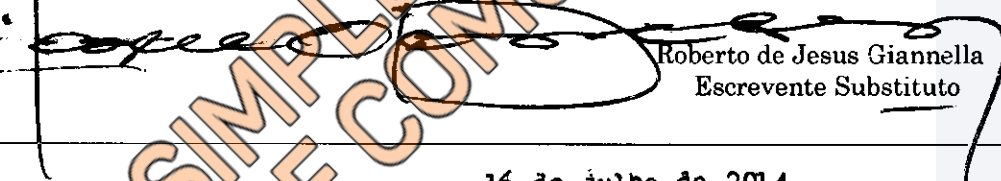
sll

Av.34

16 de julho de 2014

Por instrumento particular datado de 20 de julho de 2007, e requerimento datado de 04 de julho de 2014, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o número correto do Registro Geral da Cédula de Identidade de **MARIA NILCE BURJATO PATRIARCHA**, é 8.036.014-2, conforme comprova a cópia autenticada da referida cédula expedida em 07/07/1993, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. [Prenotação nº. 347.370 de 04/07/2014]

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

R.35

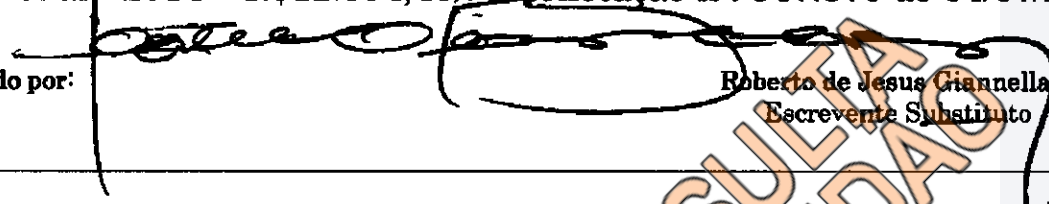
16 de julho de 2014

Pelo mesmo instrumento particular datado de 20 de julho de 2007, e requerimento datado de 04 de julho de 2014, **LUIZ CARLOS PATRIARCHA**, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.619.920, CPF/MF. nº 256.300.918-91, e sua esposa **MARIA NILCE BURJATO PATRIARCHA**, brasileira, do lar, RG. nº 8.036.014-2-SSP/SP, CPF/MF. nº. 049.487.398-12, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedreira de Freitas nº 372, apto. 221, Edifício Athenas, São Paulo – SP, **comprometeram-se a vender** a fração ideal de 10,8412%, que corresponderá ao apartamento nº 11 do Edifício Amazon, (objeto do R.22 retro), a **JORGE ANTUNES DE GODOY**, brasileiro, comerciante, RG. nº 9.445.721-SSP/SP, CPF/MF. nº. 060.069.828-97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na

continua na ficha 08

vigência da Lei 6.515/77, com **TANIA MARIA CAMARA DE PAIVA GODOY**, brasileira, assistente social, RG. nº 10.785.113-SSP/SP, CPF/MF. nº. 096.477.404-68, residentes e domiciliados em São Paulo – SP, à Rua Tabajaras nº 49, apto. 22, Edifício Stupendo Lancianno; pelo preço de R\$45.000,00, a ser pago na forma e demais condições constantes do título. (valor venal - 2014 – R\$12.594,43). [Prenotação nº. 347.370 de 04/07/2014]

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

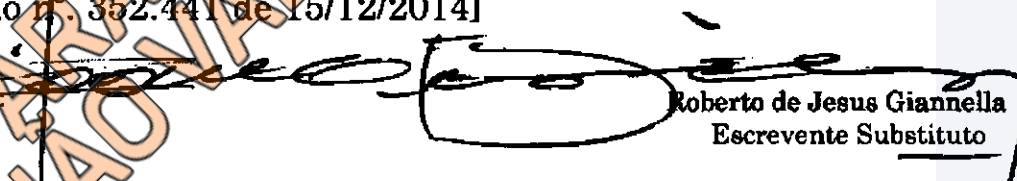
jr

R.36

26 de dezembro de 2014

Venda e Compra – Por escritura datada de 04 de dezembro de 2014, do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul – SP, livro 894, páginas 279/281, **ADEMIR SAMPAIO DE ALMEIDA**, já qualificado, **VENDEU** a fração ideal de 10,8412%, que corresponderá ao apartamento nº 31 do Edifício Amazon, (objeto do R.17 retro), a **ADILSON SAMPAIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. nº 4.959.696-SSP-SP, CPF/MF. nº 154.017.118-32, residente e domiciliado em São Caetano do Sul – SP, na Rua Doutor Gastão Vidigal nº 191, Bairro Olímpico; pelo preço de R\$56.000,00. (valor venal - 2014 – R\$12.594,43). [Prenotação nº. 352.441 de 15/12/2014]

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

AV.37

03 de novembro de 2016

Levantamento de Indisponibilidade - Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro 6437 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para ficar constando que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **EDISON ROBERTO PARRA**, já qualificado, objeto da averbação nº 33 da presente matrícula. [Prenotação 371734 de 03/11/2016].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sil

continua no verso

Matrícula

53.251

Ficha

8

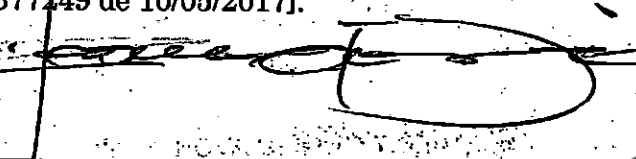
Verso

AV.38

10 de maio de 2017

Levantamento de Indisponibilidade - Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro 5503 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para ficar constando que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **EDISON ROBERTO PARRA**, já qualificado, objeto da averbação nº 33 da presente matrícula. [Prenotação 377249 de 10/05/2017].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.39

17 de maio de 2019

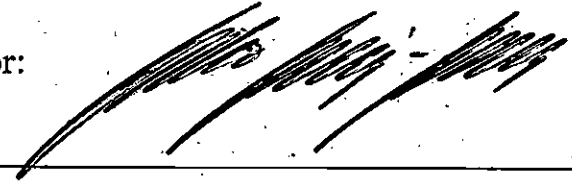
Indisponibilidade de bens. Por ofício nº 201905.0610.00788828-IA-750 de 06 de maio de 2019, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (proc. nº 00148652320058200001) requerida pela 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal-RN, foi determinada a averbação da **indisponibilidade de bens e direitos de TÂNIA MARIA CÂMARA DE PAIVA GODOY** (CPF/MF nº 096.477.404-68). A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.770 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 401.671 de 07/05/2019]. Selo digital nº 120469331JD000039728QX19U.

Averbado por:


Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.40. Protocolo nº 451.333 de 01 de setembro de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 19ª Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 31/08/2022, nos autos de processo nº 0034896-02.2019.8.26.0100 da ação Execução Civil, que **ALEXANDRE GONCALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 076.367.698-59, promove contra **JORGE ANTUNES DE GODOY**, CPF/MF nº 060.069.828-97 e outro, fica averbada a **penhora** sobre a fração ideal de 10,8412% que corresponderá ao apartamento nº 11 do Edifício Amazon, objeto do R.35 retro. Valor da causa: R\$275.390,53. Depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$547,20. Guarujá, 13 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469321IQ000339306ES22V.

Averbado por:


Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 09)

Matrícula

53.251

Ficha

09

Guarujá, 28 de dezembro de 2023

AV.41. Protocolo nº 470.540 de 28 de dezembro de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP, em 30/10/2023, nos autos de processo nº 10033620320238260223 da ação Execução Civil, que CONDOMINIO EDIFICIO AMAZON, CNPJ/MF nº 31.097.495/0001-42, promove contra JORGE ANTUNES DE GODOY, CPF/MF nº 060.069.828-97, fica averbada a **penhora** sobre os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra da fração ideal de 10,8412% que corresponderá ao apartamento nº 11 do Edifício Amazon, objeto do R.35 retro. Valor da causa: R\$148.244,89. Depositário: o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$411,40. Guarujá, 28 de dezembro de 2023. Selo digital nº 120469321BV000475868CT23E.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.42. Protocolo nº 490.146 de 22 de abril de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202504.1715.03961121-IA-560 de 17/04/2025, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01451009520085020463 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **ELMO KAUP**, inscrito no CPF sob nº 050.611.308-63 (R.13 desta). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de abril de 2025. Selo digital nº 1204693310000000917474258.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

AV.43. Protocolo nº 494.713 de 14 de agosto de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202309.0908.02916948-IA-320, de 09/09/2023, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 00167006320085020463 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **ELMO KAUP**, já qualificado (R.13). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 19 de agosto de 2025. Selo digital nº 1204693310000000950228258.

Averbado por:

Silvio Luiz Da Luz
Escrevente

(continua no verso)

Matrícula

53.251

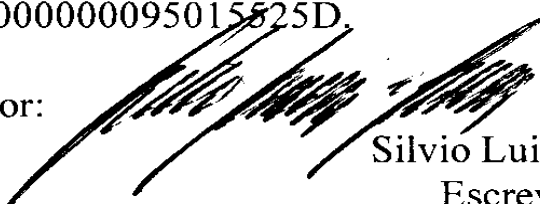
Ficha

09

Verso

AV.44. Protocolo nº 494.714 de 14 de agosto de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202106.3017.01699864-IA-750 de 30/06/2021, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 01451009520085020463, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **ELMO KAUP**, CPF nº 050.611.308-63, (R.13 retro). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 19 de agosto de 2025. Selo digital nº 120469331000000095015525D.

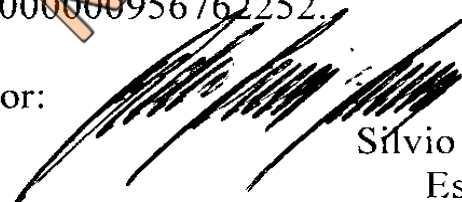
Averbado por:



Silvío Luiz Da Luz
Escrevente

R.45. Protocolo nº 495.230 de 27 de agosto de 2025. **Compra e Venda.** Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 20 de agosto de 2025 no 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul-SP (livro 1523, fls. 21/25), **ADILSON SAMPAIO DE ALMEIDA**, já qualificado, **vendeu a fração ideal de 10,8412%, que corresponderá ao apartamento nº 31 do Edifício Amazon**, (objeto do R,36 retro) a **ALTEMIR SAMPAIO DE ALMEIDA**, comerciante, inscrito no CPF sob nº 124.360.938-90, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADELAINE GAVIOLI MARTINS DE ALMEIDA**, do lar, inscrita no CPF sob nº 131.272.798-50, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, 655, Cerâmica, São Caetano do Sul- SP; e, a **ALEXANDRO SAMPAIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, instalador de piso, inscrito no CPF sob nº 172.322.758-70, residente e domiciliado na Rua Doutor Gastão Vidigal, 191, Olímpico, São Caetano do Sul-SP, pelo preço de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Valor venal - fração ideal - R\$31.814,50. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$1.854,04. Guarujá, 08 de setembro de 2025. Selo digital nº 1204693210000000956762252.

Registrado por:



Silvío Luiz Da Luz
Escrevente

AV.46. Protocolo nº 499.720 de 10 de dezembro de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202512.0508.04414790-IA-337 de 05/12/2025, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 15252494620148260014 requerida pela Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **JORGE**

Continua na ficha 10

Matrícula

53.251

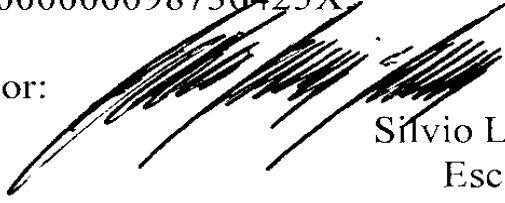
Ficha

10

15 de dezembro de 2025

ANTUNES DE GODOY CPF nº 060.069.828-97. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 15 de dezembro de 2025. Selo digital nº 120469331000000098736425X.

Averbado por:



Silvio Luiz Da Luz
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital